



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
EXERCÍCIO 2021**

Considerando o disposto no artigo 135 do Regimento Interno do CREA-SP, a Comissão de Legislação e Normas vem apresentar o relatório das atividades desenvolvidas no exercício de 2021.

A Comissão foi constituída pelo Plenário do CREA-SP, em Sessão Ordinária nº 2069, Decisão PL/SP nº 007/2021, dando-se continuidade aos trabalhos com a abertura do Processo C-28/2021.

Composta pelos seguintes membros:

Eng. Ind. Mec. Amauri Olivio (T)

Eng. Quim. Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha (T)
Eng. Quim. Elias Basile Tambourgi (S)

Eng. Agrim e Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel (T) (Coordenador)
Eng. Agrim. e Seg. Trab. Antonio Moacir Rodrigues Nogueira (S)

Eng. Eletric. Eletron. Nunziante Graziano (T)
Eng. Eletric. e Seg. Trab. Edson Luiz Martelli (S)

Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo (T)

Eng. Ind. Eletric. e Seg. Trab. Ricardo de Deus Carvalhal (T)
Eng. Civ. e Seg. Trab. Carlos Alberto Guimarães Garcez (S)

Eng. Civ. e Seg. Trab. Rita de Cássia Esposito Poco dos Santos (T) (Coordenadora Adjunta)
Eng. Civ. Valter Augusto Gonçalves (S)

Eng. Agr. Vinicius Maciel Junior (T)
Eng. Ftal. Evandra Bussolo Barbin (S)

Apoio Técnico: Eng. Metal. Adélio Antunes Junior – Janeiro a Setembro de 2021
Eng. Civ. Hugo Leonardo R. B. Dragone – Outubro a Dezembro de 2021

A Comissão, devido à paralisação de atividades do Conselho, em razão da pandemia de Covid 19, realizou 08 (oito) reuniões, a saber:

[Assinaturas manuscritas]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

| Mês | Dia | Horário de início |
|-----------|-----|-------------------|
| Fevereiro | 24 | 13h30min |
| Junho | 16 | 13h30min |
| Julho | 14 | 13h30min |
| Agosto | 11 | 13h30min |
| Setembro | 22 | 13h30min |
| Outubro | 20 | 13h30min |
| Novembro | 10 | 13h30min |
| Dezembro | 01 | 13h30min |

Breve relato dos trabalhos realizados:

1. Proposta e definição do Plano Anual de Trabalho - 2021, em reunião realizada no dia 24/02/2021, conforme incisos III do artigo 131, IV do artigo 133 e do artigo 68, todos do Regimento do Crea-SP.

Plano Anual de Trabalho aprovado pela Diretoria em Reunião Ordinária nº 02/2021 – Decisão D/SP nº 040/2021, de 04/03/2021;

2. Deliberações:

Anteprojeto de Decisão Normativa nº 001/2021, do Confea (*Fixa entendimentos sobre a habilitação profissional para o georreferenciamento dos imóveis rurais, em atendimento à Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, e dá outras providências*).

Tendo em vista que o Confea, em seu sítio, no sistema de Consulta Pública, estabeleceu o prazo até o dia 28/06/2021 como data final para apresentação de manifestação a respeito da proposta apresentada; que em razão da pandemia de Covid 19 não haverá tempo hábil para tramitação nas Câmaras Especializadas interessadas e no Plenário do Crea-SP, visando a obtenção de posicionamento para apresentação de manifestação final do Plenário ao Confea; que o assunto envolve as Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura, de Engenharia Civil, de Agronomia e de Geologia e Engenharia de Minas; que no Crea-SP encontra-se em vigor a Instrução nº 2403, de 2005, que "Dispõe sobre a emissão de certidão a profissionais habilitados a assumirem a responsabilidade técnica por Georreferenciamento de Imóveis Rurais"; que o Regimento do Crea-SP estabelece, em seu artigo 144, que a Comissão de Legislação e Normas deve, dentre as suas finalidades: "manifestar-se sobre os projetos de resolução e de decisão normativa encaminhados pelo Confea".

May

[Assinatura]

MA

[Assinatura]

[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

A Comissão deliberou:

- 1- Pelo encaminhamento de manifestação favorável aos termos do Anteprojeto apresentado;
- 2- Pelo encaminhamento de sugestão à Presidência do Crea-SP, para envio, por mensagem eletrônica, aos Conselheiros das Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura, de Engenharia Civil, de Agronomia e de Geologia e Engenharia de Minas, para conhecimento desta deliberação e, caso entendam cabível/pertinente, procedam à inserção da manifestação no sistema de Consulta Pública no site do Confea;
- 3- Em sendo baixada pelo Confea a respectiva Decisão Normativa, que a Instrução nº 2403/2005 deste Regional, que “Dispõe sobre a emissão de certidão a profissionais habilitados a assumirem a responsabilidade técnica por Georreferenciamento de Imóveis Rurais”, seja devidamente atualizada pela Superintendência de Fiscalização, com base no estabelecido no novo instrumento normativo.

Anteprojeto de Resolução nº 001/2021, do Confea (*Dispõe sobre a composição dos plenários e das câmaras especializadas do Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – Creas e dá outras providências*).

Tendo em vista que o Confea, em seu sítio, no sistema de Consulta Pública, estabeleceu o prazo até o dia 30/09/2021 como data final para apresentação de manifestação a respeito da proposta apresentada; considerando que a deliberação da Comissão de Legislação e Normas, para que seja submetida ao Confea, deve tramitar pelo Plenário do Crea-SP, visando a obtenção de posicionamento para apresentação de manifestação final; considerando que o assunto é mais específico de análise da Comissão de Renovação do Terço - CRT do Crea-SP; considerando que a CRT, em sua reunião de 10 de agosto p. p., deliberou por acatar os termos do Anteprojeto na forma apresentada; considerando que o Regimento do Crea-SP estabelece, em seu artigo 144, que a Comissão de Legislação e Normas deve, dentre as suas finalidades: “manifestar-se sobre os projetos de resolução e de decisão normativa encaminhados pelo Confea”.

A Comissão deliberou pelo encaminhamento de manifestação favorável aos termos do Anteprojeto apresentado, seguindo a deliberação da Comissão de Renovação do Terço deste Crea-SP.

Anteprojeto de Decisão Normativa nº 002/2021, do Confea (*Atualiza a relação unificada de atividades e de obras e serviços de rotina, aprovada pela Decisão Normativa nº 113, de 31 de outubro de 2018*).

A Comissão de Legislação e Normas reforçou a sugestão dada pelo CREA-MG quanto à inclusão da atividade de “Crédito Rural” e enquadramento da atividade de “Relatório de Acompanhamento de Evolução de Obra – RAE”.

Anteprojeto de Resolução nº 002/2021, do Confea (*Aprova os princípios, as diretrizes e os procedimentos para a supervisão e a gestão da fiscalização do exercício e da atividade profissional do Sistema Confea/Crea, e dá outras providências*).

rcay

A

uf

3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Não houve sugestões da CLN para o anteprojeto de Resolução nº 002/2021 e foi encaminhado memorando à SUPFIS dando conhecimento do referido anteprojeto.

Concluindo, e reiterando quanto aos problemas decorrentes da pandemia de Covid 19, apresentamos o presente relatório, aprovado na reunião desta data, que sintetiza as atividades desenvolvidas por esta Comissão no ano de 2021, bem como o presente processo, contendo súmulas, listas de presença, memorandos e demais documentos relacionados.

São Paulo, 01 de dezembro de 2021.

[Assinatura manuscrita]

Eng. Agrim. e Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel
Creasp 06011988864

Coordenador da Comissão Permanente de Legislação e Normas - CLN

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

rcay 4

X

[Assinaturas manuscritas e rubricas no rodapé]